



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1323
Em 11.10.05
Eliass Kiefer
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 60/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Américo Kiefer, localizado à BR
262, km 53, neste Município, medindo 66.300 m² (Sessenta e seis mil e trezentos
metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca
de Marechal Floriano, Livro 2-I, às fls. 147 e Matrícula 1-3258.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destina-se à
construção de um pólo industrial.

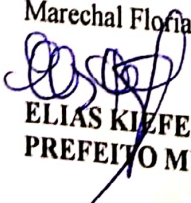
Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel será
de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo único - O pagamento será efetuado
em 02 (duas) parcelas de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente
Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de
Administração e Finanças - 030004.0412200013.001-4.4.90.61.000 - Aquisição de
Imóveis - Ficha - 37.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Marechal Floriano, 11 de outubro de 2005.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL